



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

1.1 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A necessidade da contratação inicia pelo vencimento dos procedimentos licitatórios do ano de 2021 sendo imprescindível nova contratação para dar continuidade a serviços que não podem ser interrompidos, por isso faz-se necessária a formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório apropriado.

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio ambiente não possui veículos e maquinários suficientes para atender as demandas necessárias, e visa que com a locação em contexto poderá estabelecer condições favoráveis e adequadas para o desenvolvimento das atividades da secretaria, registra-se que o setor (fiscalização ambiental) não possui nenhum veículo com as características elencadas neste termo, fato que impede o trabalho do setor de fiscalização e de outros.

Ademais, a Secretaria realiza o deslocamento de equipes/servidores para realização de fiscalização, acompanhamento, entrega de materiais e diversas atividades por esta secretaria.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

4.1 A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decretos nº 7.892/2013, Lei nº 14.133 de 01/04/2021; INº 40 de 22/05/2021, Decreto Municipal nº4.883 de 25/05/2021 e outras correlatas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

b) Os veículos deverão manter as suas características com os padrões de fábrica, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa, exceto quando solicitado pela Administração.

11/07/2021